

da a sexta-feira, no horário das 08:30 às 17:00 horas, mediante pagamento não reembolsável de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Todas as propostas deverão estar acompanhadas de garantia de participação, a ser apresentada à Supervisão de Licitações da FDE até as 17:00 horas do dia 08/09/2008, conforme valor indicado acima.

Os invólucros contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL deverão ser entregues na SEDE DA FDE, até 30 minutos antes da abertura da licitação.

Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/93 e suas alterações, e com o disposto nas CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE.

As propostas deverão obedecer, rigorosamente, o estabelecido no edital.

FÁBIO BONINI SIMÕES DE LIMA
Presidente
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FDE AVISA:
TOMADAS DE PREÇOS
A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Construção de Cobertura de Quadra em Estrutura Mista e Reforma de Prédio Escolar:

TOMADA DE PREÇOS N.º - OBJETO - PRÉDIO - LOCALIZAÇÃO - PRAZO - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO P/PARTICIPAR - GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO - ABERTURA DA LICITAÇÃO (HORA E DIA)

05/1741/08/02 - EE CHB Vida Nova III - Rua Estevão Segallio, 30 - Campinas/SP - 90 - R\$ 19.832,00- R\$ 1.983,00- 09:30 - 10/09/2008.

As empresas interessadas poderão obter informações e verificar o Edital e o respectivo Caderno de Encargos e Composição do BDI na SEDE DA FDE na Supervisão de Licitações, na Avenida São Luis, 99 - República - São Paulo - SP ou através da Internet pelo endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br.

Os interessados poderão adquirir o Edital completo através de CD-ROM a partir de 22/08/2008, na SEDE DA FDE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 17:00 horas, mediante pagamento não reembolsável de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Todas as propostas deverão estar acompanhadas de garantia de participação, a ser apresentada à Supervisão de Licitações da FDE até as 17:00 horas do dia 08/09/2008, conforme valor indicado acima.

Os invólucros contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL deverão ser entregues na SEDE DA FDE, até 30 minutos antes da abertura da licitação.

Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/93 e suas alterações, e com o disposto nas CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE.

As propostas deverão obedecer, rigorosamente, o estabelecido no edital.

FÁBIO BONINI SIMÕES DE LIMA
Presidente
Julgamento de Licitações - Classificação Proposta Técnica - Concorrência - Tipo: Técnica e Preço nº 38/0023/08/01. A Comissão Julgadora de Licitações comunica o resultado do julgamento dos envelopes nº. 02, Propostas Técnicas da licitação em epígrafe - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de avaliação para execução do SARESP 2008. Propostas classificadas e consideradas aceitáveis, e as respectivas pontuações: 1º - Fundação CESGRANRIO, com 652,00 pontos; 2º - UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora, com 607,00 pontos. Proposta desclassificada e considerada inaceitável, com base nos incisos I e VI do item 10.7 do Edital, a empresa: Avalia Qualidade Educacional Ltda., por não atender ao subitem 3.2.1 do Anexo I e por não alcançar a pontuação mínima. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, a abertura do envelope n.º 3 (Proposta Comercial), dar-se-á no dia 01/09/08, às 10h30min.

SAÚDE

COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO DE ATENÇÃO ÀS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS
Despacho do Senhor Chefe de Gabinete de 18/08/2008
Processo nº.: 001.0001.002.149/2008
Interessado: Grupo de Atenção às Demandas Extraordinárias

Assunto: Aquisição de Medicamentos - Ação Judicial PREGÃO PRESENCIAL nº 101-33/2008 - GADE
Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório adotado, ficando, em decorrência, ADJUDICADO os itens 11, 16 e 17 a empresa Interlab Farmacêutica Ltda., no valor de R\$ 970,96 (Novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos) e o item 12 a empresa Novartis Biotécnicas S.A., no valor de R\$ 13.631,70 (Treze mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos), perfazendo um montante R\$ 14.602,66 (Catorze mil, seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos). Não houve proposta para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15. Autorizo, com fundamento na alínea b, inciso I e Parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, o acréscimo de R\$ 21,35 (Vinte e um reais e trinta e cinco centavos) do valor total, ficando acrescidas as quantidades do item 11 de 480 para 500 comprimidos e do item 16 de 430 para 440 comprimidos, devido à adequação de embalagem.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 15/08/2008
REPUBLICADA NA ÍNTEGRA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS DOE' S de 19/08/2008 página 116 e 21/08/2008 página 125, SEÇÃO I
PROCESSO N.º 001.0001.000.852/2007
INTERESSADO: COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS DE CATETERES DE OXIGÊNIO E DRENOS, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2007

Em observância ao documento encartado nos autos às fls. 502, em atendimento ao disposto no inciso III - do artigo 18, do Decreto nº 47.945, de 16/07/2003, o preço abaixo foi reduzido conforme correspondência da empresa DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. e será àquela contratado e empenhado.
ITEM 02 - Cateter para oxigênio nº 6, estéril, descartável, confeccionado em PVC, transparente, atóxico, flexível, sem rebarba de manufatura, c/ orifícios na extremidade proximal c/ adaptador luer na extremidade distal. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. - UNID. - CÓDIGO SIAFÍSICO: 175293 - PREÇO REGISTRADO a ser contratado e empenhado: R\$ 0,246 (deduzido da alíquota do ICMS, na forma do Convênio ICMS 26/03), sendo o valor total com o tributo é de R\$ 0,300 - Quantidade máxima estimada de 20.000 para o período de 12 meses.
1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - NOME COMERCIAL: CATER PARA OXIGÊNIO - MARCA: MEDSONDA - FABRICANTE: MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-

LARES DESCARTÁVEIS LTDA. - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 20/08/2008
Referente: Processo n.º001/0001.001.623/2008
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS
Assunto: Pregão (presencial)- Registro de Preços n.º 148/2008 - Cateter para Angiografia Balão Berman, Wedge Pressure e Pericárdio Bovino Conservado, de uso Ambulatorial e Hospitalar.

A vista dos elementos que constam dos autos, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o Pregão Presencial para Registro de Preços número 148/2008, para aquisição de Cateter para Angiografia Balão Berman, Wedge Pressure e Pericárdio Bovino Conservado, de uso Ambulatorial e Hospitalar.

Ficam registrados os preços dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, ressaltando que o item 09, restou fracassado.

Despacho do Chefe de Gabinete de 20/08/2008

PROCESSO N.º: 001.0001.002.141/2008 INTERESSADO: Gabinete do Secretário - SS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101-01/2008 ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em eventos para assessorar e executar serviços para realização do I Encontro Estadual para Atenção à Saúde de Mulheres Vítimas de Violência Sexual
HOMOLOGO o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 101-001/2008, bem como, RATIFICO o ato que adjudicou à empresa Turismo Direto Agenciamento de Viagens Ltda - EPP.

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 179/2008, referente ao processo nº 001/0001/002.558/2008, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE DRENOS DE SUÇÃO, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR. A realização do Pregão será no dia 05 de SETEMBRO de 2008, na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - 2º andar, sala de licitações nº 202 - Bairro Jardim América - São Paulo - Capital. O horário será a partir das 09:30 horas, nos termos do capítulo VII item 1 do edital. O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, sala 203 das 8:00 às 16:00 horas. ou através do site www.imesp.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2008
PROCESSO Nº 001/0001.002.280/2008

INTERESSADO: COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE.
REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2008

Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme segue:

ITEM 01 - Calcitonina Sintética Salmão 200 UI Sol. Nasal-Spray - Frasco - CÓDIGO SIAFÍSICO: 504050 - PREÇO REGISTRADO: R\$ 30,00 - Quantidade máxima estimada de 33.000 para o período de 12 meses.

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA. - NOME COMERCIAL: SEALCIT - MARCA: SEALCIT - FABRICANTE: BLISFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA. - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 FRASCO + NEBULIZADOR - VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 60% de sua validade, a partir de sua fabricação.

CONDIÇÕES GERAIS:

1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2º - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento do fac-símile.

3º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade constante do Anexo IV, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, que dar-se-á no prazo de 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório, que ocorrerá em até 02(dois) dias úteis da data da entrega.

4º - ATRASO NO PAGAMENTO - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5º - APRESENTAÇÃO DO LAUDO: A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde-REBLAS.

6º - DAS SANÇÕES:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo das Unidades constantes do Anexo IV, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e deverá ser registrada no CAD-FOR.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Secretaria através da Resolução SS-98, de 19/11/2004.

7ª - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

8ª - UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, HOSPITAL GERAL ARNALDO PRADO CURVELLO DE BAURU, PRESÍDIO MILITAR "ROMÃO GOMES" E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - COORDENADORIA DE SAÚDE, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISO-

NAS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO QUE PODERÃO SE UTILIZAR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RELACIONADAS NO ANEXO IV DO EDITAL.

9º - VIGÊNCIA: O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período (artigo 13, "caput", do Decreto 47.945/2003, com a nova redação dada pelo Decreto 51.809/2007).

10ª - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA. e a Ata da Sessão do Pregão. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2008
PROCESSO Nº 001/0001.001.489/2008
INTERESSADO: COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE.

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2008

Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme segue:

ITEM 05 - Toxina Tipo A de Clostridium 100U Inj - F. Ampola - CÓDIGO SIAFÍSICO: 111945 - PREÇO REGISTRADO: R\$ 291,70 - Quantidade máxima estimada de 3.200 para o período de 12 meses.

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. - NOME COMERCIAL: PROSIGNE - MARCA: PROSIGNE - FABRICANTE: LANZHOU INSTITUTE OF BIOLOGICAL PRODUCTS - CHINA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 FRASCO-AMPOLA - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 75% de sua validade, a partir de sua fabricação.

CONDIÇÕES GERAIS:

1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2º - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento do fac-símile.

3º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade constante do Anexo IV, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, que dar-se-á no prazo de 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório, que ocorrerá em até 02(dois) dias úteis da data da entrega.

4º - ATRASO NO PAGAMENTO - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5ª - APRESENTAÇÃO DO LAUDO: A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde-REBLAS.

6º - DAS SANÇÕES:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo das Unidades constantes do Anexo IV, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e deverá ser registrada no CAD-FOR.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Secretaria através da Resolução SS-98, de 19/11/2004.

7ª - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

8ª - UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, HOSPITAL GERAL ARNALDO PRADO CURVELLO DE BAURU, PRESÍDIO MILITAR "ROMÃO GOMES" QUE PODERÃO SE UTILIZAR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RELACIONADAS NO ANEXO IV DO EDITAL.

9º - VIGÊNCIA: O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período (artigo 13, "caput", do Decreto 47.945/2003, com a nova redação dada pelo Decreto 51.809/2007).

10ª - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. e a Ata da Sessão do Pregão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2008

PROCESSO Nº 001/0001.000.996/2008

INTERESSADO: COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE.

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2008

Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme segue:

ITEM 06 - Calcitriol 1 mcg - Ampola - CÓDIGO SIAFÍSICO: 108111 - PREÇO REGISTRADO: R\$ 9,57- Quantidade máxima estimada de 100.000 para o período de 12 meses.

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - NOME COMERCIAL: CALCJEX 1mcg - MARCA: CALCJEX - FABRICANTE: HOSPIRA SpA - ÍTÁLIA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 3 AMPOLAS DE 1mL CADA UMA - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 75% de sua validade, a partir de sua fabricação.

CONDIÇÕES GERAIS:

1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2º - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento do fac-símile.

3º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade constante do Anexo IV, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, que dar-se-á no prazo de 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório, que ocorrerá em até 02(dois) dias úteis da data da entrega.

4º - ATRASO NO PAGAMENTO - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5ª - APRESENTAÇÃO DO LAUDO: A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde-REBLAS.

6º - DAS SANÇÕES:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo das Unidades constantes do Anexo IV, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e deverá ser registrada no CAD-FOR.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Secretaria através da Resolução SS-98, de 19/11/2004.

7ª - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

8ª - UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, HOSPITAL GERAL ARNALDO PRADO CURVELLO DE BAURU, PRESÍDIO MILITAR "ROMÃO GOMES" QUE PODERÃO SE UTILIZAR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RELACIONADAS NO ANEXO IV DO EDITAL.

9º - VIGÊNCIA: O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período (artigo 13, "caput", do Decreto 47.945/2003, com a nova redação dada pelo Decreto 51.809/2007).

10ª - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. e a Ata da Sessão do Pregão.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 21/08/2008
PROCESSO N.º: 001.0001.003.142/2007.

INTERESSADO: COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º

190/2007

ASSUNTO: Registro de Preços de Equipos Para Dieta e Conector Para Equipos e Seringa, de Uso Ambulatorial e Hospitalar.

Em observância ao disposto nos termos do item 10 do capítulo XV, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2007, e considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, às fls. 294 a 321, o preço registrado para o item 01 constante da respectiva Ata de Registro de Preços foi reduzido, conforme DOE de 20/08/2008.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 21/08/2008
PROCESSO N.º: 001.0001.002.912/2007.

INTERESSADO: COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º

189/2007

ASSUNTO: Registro de Preços de Sondas Descartáveis - 2, de Uso Ambulatorial e Hospitalar.

Em observância ao disposto nos termos do item 10 do capítulo XV, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2007, e considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, às fls. 843 a 913 e informação de fls.933, ficam mantidos os preços registrados para as Sondas Descartáveis- 2 constantes da respectiva Ata de Registro de Preços, com exceção dos itens 04, 01 e 03 que foram reduzidos, conforme DOE de 15/08/2008 e 20/08/2008, respectivamente.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 21/08/2008
PROCESSO Nº: 001.0001.001.261/2008